



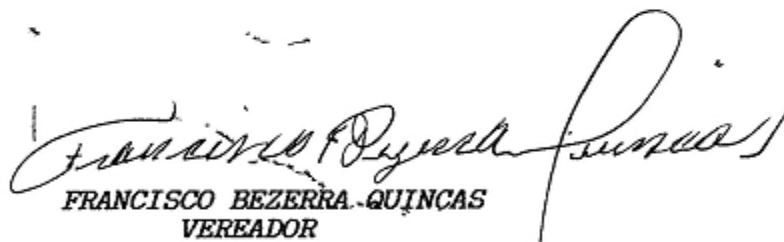
ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA MAJOR JOAQUIM ALVES, 67-A - TELEFONE: 541-1289  
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

*Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que trata da denominação da Vila que fica localizada no Conjunto Habitacional construído para o reacentamento das pessoas atingidas pelas águas do açude Olho D' água.*

*Atenciosamente,*

  
FRANCISCO BEZERRA QUINCAS  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA MAJOR JOAQUIM ALVES, 67-A - TELEFONE: 541-1289  
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI No. 015/97 - VARZEA ALEGRE, 01 DEZEMBRO DE 1997

DENOMINA VILA QUE INDICA E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE:

Art. 1o. - Fica denominado de Vila Peri, o Conjunto Habitacional  
construido para o reacentamento das pessoas atingidas  
pelas águas do açude Olho D'agua.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, EM 01 DE  
DEZEMBRO DE 1997.

FRANCISCO BEZERRA QUINCAS  
VEREADOR AUTOR

PROVADO  
EM 10/12/97

1 0 0

11/10/97